



**APROVADO**

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1998

Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Rio Branco**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 220 DE 18 DE AGOSTO DE 1998.**

**“AUTORIZA O POER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT., o Sr. JOSÉ MIGUEL, no uso das suas atribuições legais.

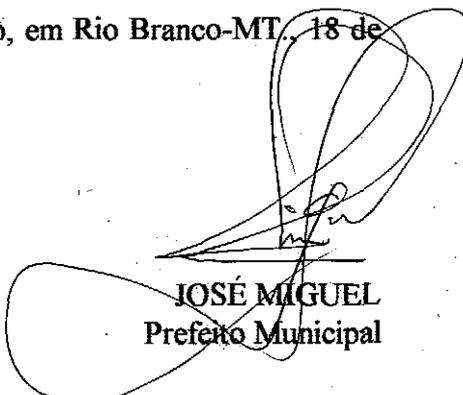
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (Trinca e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a fim de atender despesas com a **IMPLANTAÇÃO e MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2.º - Para Cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme o disposto do inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT., 18 de Agosto de 1998.

  
JOSE MIGUEL  
Prefeito Municipal